

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 009/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o plantão judicial desta Corte, disciplinado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, em face da implementação do Processo Judicial Eletrônico – PJe-Jt neste Regional; e

CONSIDERANDO o que consta do PA-SISDOC nº 4436/2013,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Na Sub-região I, a equipe de apoio ao plantão judicial terá a seguinte composição:

I - um Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais; e

II - um Motorista.”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Fonte: Diário Oficial da Justiça Eletrônico - ANO VIII - NÚMERO 23- 06/02/2014